

# REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar  
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168  
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR  
ASTROGILDO GOBBO  
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº...78368..

RUBRICA

*up*

**IMÓVEL:** Fração ideal do solo de 0,043579 ou 1.214,631481m<sup>2</sup> que corresponderá à residência nº 23 do GREEN VALLEY CONDOMINIUM, que situar-se-á na rua Basilio Cuman, nesta cidade, 01 unidade, correspondente à décima segunda residência à esquerda de quem adentra ao condomínio pela Rua Particular; terá a área construída privativa no pavimento térreo ou área de projeção de 30,000000 metros quadrados, área construída comum de 6,703704 metros quadrados e área total construída de 36,703704 metros quadrados, tendo 998.720000 metros quadrados de área exclusiva de terreno, sendo 968,720000 metros quadrados de área livre para quintal e jardim e mais 215,911481 metros quadrados de área comum de terreno.- Dito residencial será construído sobre o terreno com a área de 27.871,75m<sup>2</sup>, correspondente ao lote 2-A, situado no distrito de Santa Felicidade, nesta cidade, de forma irregular, com frente para três ruas, sendo 295,00 metros de frente para uma rua sem denominação, 92,50 metros de frente para uma segunda rua sem denominação, sendo este o lado direito de quem da primeira rua olha o imóvel e do lado esquerdo medindo 81,10 metros de frente para a terceira rua denominada Basilio Cuman, e na linha de fundos mede 319,12m<sup>2</sup> onde confronta com propriedade de João Zanotto Filho.-

**PROPRIETÁRIOS:** MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 03.738.025/0001-85, com sede na Rua Saturnino Miranda nº 315, casa 05, nesta cidade de Curitiba, MARTINS E CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 07.140.082/0001-19, com sede na Rua Saturnino Miranda nº 315, casa 05, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba, MAXIMUM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 02.757.517/0001-55, com sede na Rua Otavio Rechia nº 83, Bacacheri, nesta cidade de Curitiba, SUÉCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 01.813.449/0001-31, com sede na Alameda Prudente de Moraes nº 864, nesta cidade de Curitiba, OLIVEIRA DOMINGOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.520.407/0001-63, com sede na Rua Maria Veronica Stroparo nº 147, São Braz, nesta cidade de Curitiba, LUIZ FERNANDO DO VALLE, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF. nº 186.436.639-72, portador da C.I. 1.036.425/PR, residente e domiciliado na Rua Atilio Bório nº 80, aptº 202, Cristo Rei, nesta cidade de Curitiba, RAMOS & KONART ADMINISTRAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.317.973/0001-35, com sede na Avenida Comendador Franco nº 5.799, casa 10, Uberaba, nesta cidade de Curitiba, KAMIFRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.136.721/0001-00, com sede na Rua João Negrão nº 731, sala 1.404, Centro, nesta cidade de Curitiba e OSMAR ANTONIO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de seguros, inscrito no CPF/MF. nº 499.641.949-00, portador da C.I. 4.276.614-3/PR, residente e domiciliado na Rua Leoncio Derosso nº 138, Xaxim, nesta cidade de Curitiba.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6.914 deste 9º Serviço de Registro Imobiliário.-

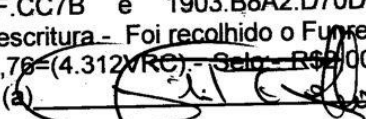
**OBSERVAÇÕES:** As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 60/2005 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 07 de outubro de 2005.- (a) *U. Santos* Registrador.- sm


**R.1/78.368.-** Protocolizado sob nº 189.214 em 21/08/2008.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva de Pagamento, lavrada às folhas nº 120/124 do Livro nº 0923-E em 28/09/2007, pelo 6º Tabelionato, desta cidade; MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MARTINS E CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; MAXIMUM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; SUÉCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; OLIVEIRA DOMINGOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; LUIZ FERNANDO DO VALLE; RAMOS & KONART ADMINISTRAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; KAMIFRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OSMAR ANTONIO FAESSER DE SOUZA, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: PEDRO HENRIQUE NUNES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 058.110.949-06, C.I.7.253.453-0-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1947, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$151.800,00, o qual será pelo outorgado pago aos outorgantes, através de 02 parcelas, no valor de R\$75.900,00 cada uma, com

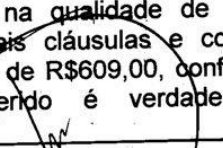
SEGUIE NO VERSO

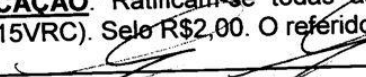
78368  
MATRÍCULA

## CONTINUAÇÃO

vencimento da primeira para o dia 28/11/2007 e a segunda para o mesmo dia do mês subsequente, parcelas essas representadas por igual número, valor e vencimento de Notas Promisórias, emitidas na data da escritura pelo outorgado em favor dos outorgantes, que conferiram, aceitaram e acharam conforme, servindo de quitação do preço ajustado, o pagamento da última Nota Promissória, ficando a presente venda gravada com **cláusula resolutiva expressa**, nos termos dos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro.- GUIA-ITBI nº 36051 sobre a avaliação de R\$189,700,00.- CND/INSS nºs 625822008-14001010 emitida em 27/08/2008; 328882008-14001010 emitida em 30/04/2008; 328912008-14001010 emitida em 30/04/2008; 328952008-14001010 emitida em 30/04/2008; 451072008-14001010 emitida em 30/06/2008; 565282008-14001010 emitida em 24/07/2008 e 450372008-14001010 emitida em 17/06/2008, respectivamente, as quais ficam arquivadas nesta Serventia e Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos a Tributos Federais e à dívida Ativa da União nºs 231E.8F78.3F0C.F4F4; 75B5.6D1F.1D76.15C5; B722.9BFB.8FD4.153E; 1A1F.B513.6598.C40B; B0CF.0E5C.FE67.D908; 873F.7E33.2B82.F6C3; 847B.BF73.8B74.2AA4; EE8D.7B86.46DF.CC7B e 1903.B8A2.D70D.99D7, respectivamente, conforme o tabelião declara no traslado da escritura.- Foi recolhido o Funrejus, no valor de R\$303,60, conforme guia arquivada.- Custas:- R\$452,76=(4.312VRC).- Selo:- R\$2,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de setembro de 2008.- (a)  Registrador.- atf

**AV.2/78.368.**- Protocolizado sob nº 197.513 em 03/12/2009. Nos termos dos documentos aqui arquivados, averba-se o **cancelamento da Cláusula Resolutiva Expressa** constante do registro nº 01 desta matrícula face à **quitação total da dívida**.- Custas:R\$.66,15=(630VRC) – Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2009.(a)  Registrador.-sp

**R.3/78.368.**- Protocolizado sob nº 198.467 em 29/01/2010.- De conformidade com Escritura Pública de Hipoteca, (Contrato – 810.40.02-0262/2009), lavrada às folhas nº 004/006 do Livro nº 1807-N, aos 04/12/2009, pelo 7º Tabelionato, desta cidade, **AUTO POSTO POR DO SOL LTDA**, já qualificada, deu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula**, em favor de: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua General Canabarro, nº 500, térreo, 6º ao 11º (partes), 12º ao 16º andares, Maracanã, na cidade de Rio de Janeiro - RJ e escritório na Rua José Loureiro, nº 603, 7º andar – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 34.274.233/0008-70, pelo valor de **R\$650.000,00**, a ser pago no prazo de **120 meses**.- **OBSERVAÇÃO:** em referida escritura constou que compareceu na qualidade de interveniente hipotecante: **PEDRO HENRIQUE NUNES**, já qualificada.- Demais cláusulas e condições constantes da referida Escritura.- Foi recolhido o Funrejus, no valor de R\$609,00, conforme guia arquivada.- Custas:- R\$226,38=(2156VRC).- Selo:- R\$2,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de fevereiro de 2010.- (a)  Registrador.-atf

**AV.4/78.368.**- Protocolizado sob nº 203.553 em 21/9/2010. De conformidade com Escritura Pública (810.40.02-0130/2010) de ADITIVO 1, a Escritura Pública de Hipoteca (Contrato 810.40.02-0262/2009), lavrada as fls. 087/088 do livro 1829-N em data de 11/08/2010 pelo 7º Tabelião desta Capital, **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO E DAS ALTERAÇÕES ORA PROMOVIDAS: 1.1-** As partes constantes do registro nº 03 desta matrícula, promovem as seguintes alterações, no contrato celebrado em 04/12/2009: **1.1.1-** Inclúisse, na Cláusula Primeira daquele instrumento, os seguintes instrumentos contratuais: **a)** Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (Contrato 810.40.02-0126/2010; **b)** Contrato de Licença de Uso de Marca (Contrato 810.40.02-0129/2010); **c)** Contrato de Comodato de Equipamentos (Contrato 810.40.02-0128/2010). **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO.** Ratificam-se todas as demais disposições do contrato ora aditado. Custas R\$33,07=(315VRC). Selo R\$2,00. O referido é verdade e dou fé. Custas: R\$. Curitiba, 30 de setembro de 2010.(a)  Registrador.-jcs

**R.5/78.368.**- Protocolizado sob nº 225.268 em 22/3/2013. **Exequente:** GREEN VALLEY CONDOMINIUM. **Executado:** PEDRO HENRIQUE NUNES. **PENHORA:** Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 833/11, expedido pela Doutora Daniele Miola, Juíza de Direito Substituta da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, capital do estado do Paraná, datado em 12 de setembro de 2012, Autos nº 2390/2009, de ação de cobrança (sumária), e Auto de Penhora de Depósito datado em 18 de janeiro de 2013, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:-R\$15.029,44(em 31/03/2012).** Foi recolhido o valor de R\$32,00, destinado ao Funrejus através da guia 12112009400074771.- Custas:-R\$110,40=(782,9VRC) – Selo:-R\$.2,69. O referido é

SEGUE

MATRÍCULA  
**78.368**

RUBRICA

FICHA  
**002**

verdade e dou fé. Curitiba, 25 de março de 2013.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-bd

**R.6/78.368.-** Protocolizado sob nº 246.970 em 15/05/2015. **EXEQUENTE: MELTON ADMINISTRADA DE BENS LTDA. EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE NUNES e outra. PENHORA:** De conformidade com Certidão, expedida pelo Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em data de 16 de abril de 2015, extraído dos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 36355-39.2010.8.16.0001, a qual fica arquivada nesta serventia. **VALOR: R\$25.656,80 (atualizado até 13/3/2015).** Foi recolhido o valor de R\$51,31, destinado ao Funrejus através da guia 24000000000571396-3. Custas: R\$175,85=(1.053VRC) – Selo: R\$4,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de maio de 2015.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-bd

**R.7/78.368.-** Protocolizado sob nº 274.924 em 01/10/2018. **Exequente/autor: AGÊNCIA NATURAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP. EXECUTADOS: AUTO POSTO POR DO SOL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.514.726/0001-91, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1947, apartamento nº 1601, Bigorriho, nesta cidade de Curitiba - PR e **PEDRO HENRIQUE NUNES,** já qualificado. **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 24 de setembro de 2018 e Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em data de 02 de abril de 2018, pela 15ª Vara Federal de Curitiba, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5027343-58.2015.4.04.7000, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR: R\$21.852,00 em 10/2017.** Avaliação do imóvel R\$620.380,00. A verba devida ao funrejus no valor de R\$43,71, bem como o valor das custas regimentais de R\$177,98=783VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação, arquivamento e buscas), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-gm

**AV.8/78.368.-**Protocolizado sob nº 276.376 em 19/11/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 16/11/2018 às 08h21min, protocolo de indisponibilidade nº 201811.1608.00647216-IA-570 – Processo nº 446292013016090000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-16E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE NUNES,** já qualificado, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

**R.9/78.368.-**Protocolizado sob nº 288.485 em 03/03/2020. **PENHORA.** De conformidade com Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido por determinação da 16ª Vara Federal de Curitiba - PR, em data de 02 de dezembro de 2019, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5000002-86.2017.4.04.7000 e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 05 de fevereiro de 2020, extraído dos mesmos autos, recebidos via malote digital em 10/02/2020, código de rastreabilidade nº 40420206778979, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BOCOMBUSTÍVEIS - ANP. EXECUTADO: AUTO POSTO POR DO SOL LTDA; PEDRO HENRIQUE NUNES,** já qualificado. **VALOR: R\$23.214,24 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).** Avaliação do imóvel R\$744.360,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). A verba devida ao funrejus no valor de R\$47,34, bem como o valor das custas regimentais de R\$188,00=850,5VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de março de 2020.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

SEGUIE NO VERSO

